



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.049 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017”.

Gustavo de Melo Anicézio, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, constante do Anexo Único da Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A alteração de itens da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se alteração de programação:

- I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II. alteração da Unidade Gestora do programa e da Unidade de Planejamento da ação;
- III. adequação de denominação ou do objetivo de programas;
- IV. alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;
- V. alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, em 2018, alterações na programação constante dos Anexos I, desta Lei, definidas nos item abaixo, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I. mudar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II. alterar, incluir ou excluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
- III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de junho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____ / _____ / _____

Procurador Jurídico